

Copasa prejudica o trabalhador para afrontar o Sindicato

No ano passado, assim que foi anunciado mais um reajuste de 37% nas contribuições da Previminas, o SINDÁGUA-MG, juntamente com o SENGE-MG e o SAEMG, entraram na Justiça do Trabalho para discutir o déficit da Fundação e buscar, de forma transparente e democrática, alternativas para garantir a sobrevivência do plano, sem inviabilizar a participação dos trabalhadores com altos reajustes que somam

quase 100% só nos últimos dois anos. Com base nos documentos apresentados no processo, em novembro de 2007, o juiz suspendeu, liminarmente, o aumento até que fossem analisados os dados e apurada toda a situação. Na época, a direção da Copasa ameaçou cobrar de uma só vez o reajuste acumulado nos meses seguintes, caso as contribuições não fossem reajustadas no mês de novembro de 2007. Tendo em mãos o despacho feito no dia 30 de janeiro, caçando a liminar que suspendia o aumento, a empresa cumpre a sua promessa (**veja documento no verso**).

A medida é uma forma da direção da empresa afrontar as entidades sindicais, que têm conseguido na Justiça diversas vitórias contra as recentes arbitrariedades praticadas pela Copasa. Visto que, o processo ainda está em



tramitação e depende de uma decisão judicial que irá estabelecer se o reajuste poderá ou não ser efetuado e de que maneira. Já está marcada audiência para o próximo dia 19, terça-feira, na 6ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte para dar prosseguimento à ação judicial. Caso a Previminas decida efetuar o reajuste antes de ser julgado o mérito da questão, a fundação terá que devolver aos trabalhadores as cobranças indevidas, se o aumento não

for autorizado pela Justiça.

O presidente do SINDÁGUA e membro do Conselho Deliberativo da Previminas, José Maria dos Santos, já solicitou uma reunião extraordinária com os demais conselheiros para mostrar as conseqüências danosas que podem ser acarretadas se for procedido o desconto de uma única vez, prejudicando os mantenedores da Previminas e podendo, inclusive, inviabilizar a participação destes na Fundação. O advogado Ricardo Só de Castro, especialista contratado pelos sindicatos, já está providenciando as medidas judiciais cabíveis para impedir que a empresa imponha prejuízos aos participantes ativos e assistidos. Além disso, será convocada uma assembléia da categoria para a próxima quarta-feira, dia 20, para definir como os participantes irão se posicionar sobre o assunto.

Dois pesos e duas medidas

É bastante incoerente a medida imposta pela Copasa para que os trabalhadores paguem de uma só vez as “contribuições atrasadas” enquanto a empresa dividiu em 240 meses o seu débito com a Previminas referente à Receita de Tempos Anteriores (RTA). Sem levar em conta que o atraso se deu em função de uma decisão judicial, que ainda não teve seu mérito julgado.

Rogamos que a Fundação leve isso em consideração e não transforme o aumento das contribuições previdenciárias em incidentes sobre as folhas de salários dos trabalhadores, que podem, em alguns casos, ter o contra-cheque zerado se forem cumpridos os desmandos da Copasa.

É preciso que a direção da Previminas não se esqueça que os participantes e a patrocinadora contribuem de maneira igual e devem, no mínimo, receber o mesmo tratamento, tendo o direito de participar das decisões referentes à sua previdência complementar, sobretudo, no que diz respeito aos procedimentos necessários para o equilíbrio financeiro da instituição.



COPASA
A água de Minas

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

A Setpai e Seoji, para providências

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2008

Assinatura 13/02/08
Diretora de Seguridade Social
PREVIMINAS

Comunicação Externa nº 52 – PRE

Ilustríssima Senhora
Doutora Maria do Carmo Porto Oliveira
Diretora de Seguridade Social

Senhora Diretora

Tendo em vista a decisão do Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais que, acatando recurso de iniciativa da área jurídica da PREVIMINAS, cassou a liminar obtida pelo Sindágua, com o apoio e aval do Senge-MG e do Saemg, que suspendia o reajuste da contribuição dos empregados para o plano de aposentadoria, solicitamos de V. Sa. sejam adotadas as providências necessárias para o pagamento do reajuste das contribuições, a partir de novembro de 2007.

A regularização do pagamento deverá ocorrer na folha salarial de fevereiro de 2008, cobrando-se as contribuições atrasadas em uma única vez.

Lembramos, ainda, que o índice aplicado é aquele solicitado pela PREVIMINAS, de 37,24% e aceito pelo Conselho de Administração da COPASA MG, visando garantir a sobrevivência do plano e a continuidade do pagamento dos benefícios a todos os empregados.

Rec. 13/02/08

Assinatura: *MAZDA*

Rec. 13/02/08

Assinatura: *GEOP*

Atenciosamente,

Herculano Anghinetti

Herculano Anghinetti
Diretor Vice-Presidente
no exercício da Presidência da COPASA MG

Rua Mar de Espanha, 525 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP 30330-270
CP: 2234 - Fone (31) 3348-9600 - Fax: (31) 3250-1298 - www.copasa.com.br